



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 74/14/06/2013

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, portador da Cédula de Identidade RG nº 36175125 – SSP/PR e do CPF/MF nº 526.158.809-00, e, residente e domiciliado na Avenida São Cristóvão, s/nº, CEP 85.628-000, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

DISTRATADO: C.M.ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.528.717/0001-64 com sede a RUA VER ROMEU LAURO WERLANG, 708 1ANDAR - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o Prestação de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos., prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 12/2013 e Contrato Nº 74/2013.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. A DISTRATANTE resolve, nesta data, e unilateralmente, nas razões de suas faculdades, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 15/06/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, a DISTRATANTE elege o foro da comarca de Francisco Beltrão do Estado do Paraná;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Manfrinópolis, em 15/06/2018.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

Marljani Blasius Ribeiro
CPF: 580.928.979-72

C.M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
LTDA
CNPJ: 10.528.717/0001-64

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 74/2013.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Prestação de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos., prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 12/2013 e Contrato Nº 74/2013.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DISTRATADO: C.M.ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Manfrinópolis, em 15/06/2018.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

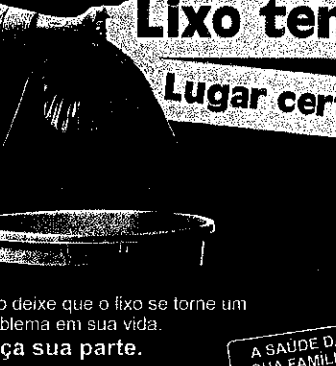
Edição nº 1446 Pág.: 6A
Data: 11 / 08 / 2018.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 1567 Pág.: 152
Data: 10 / 08 / 2018.

Doces da Marisa
Tudo lá sua encomenda

Parque de Exposições de Capanema
Um doce de Feira! Você vai se surpreender!



Lixo tem

Lugar certo.

Não deixe que o lixo se torne um problema em sua vida.

Faça sua parte.

Coloque o lixo para fora só nos dias em que o caminhão passar. Não jogue lixo na rua.

**A SAÚDE DA
SUA FAMÍLIA
DEPENDE DISSO**

Art. 1º Na forma dos artigos 10º, 11º, 13º, I, e 14º, I, da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **DANIELE APARECIDA CAMILO**, RG: 8.057.392-8/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Classe "1", Nível "A", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do Quadro do Magistério Público Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco

Código Identificador:7E074276

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 171 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **LUCILA GIACOMIN FALCHETTI**, matrícula 3670, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.779.904-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 679.635.289-00, no cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco

Código Identificador:0BCD078E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 127/2018

Súmula: "Altera a redação da alínea 'b' do inciso I do art. 2º da Portaria n.º 83 de 05 de abril de 2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a redação da alínea 'b' do inciso I do art. 2º da Portaria n.º 83 de 05 de abril de 2018, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 2º (...)

I - (...)

(...)

b) Eselaire de Oliveira Ribeiro Ramos – Matrícula n.º 3738 – Recursos Humanos;

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de junho de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:778FB53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 172/2018

Súmula: "Instaura Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR e designa Comissão Especial Processante, da maneira que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR em face da empresa NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, a fim apurar suposta infração cometida no curso da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 055/2018.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo, sendo:

- I - Fabiana Mendes de Bastos Rocha, Matrícula n.º 2254;
- II - Roberto Inocêncio Pereira, Matrícula n.º 3364;
- III - Elisandra Mieke Nishiura, Matrícula n.º 3636.

Art. 3º Aos membros integrantes da Comissão Especial de que trata esta Portaria não será atribuída qualquer remuneração pelo exercício das respectivas atividades, visto que os serviços são considerados como de interesse público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de agosto de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:C7A90289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO 74-2013
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Art. 1º Na forma dos artigos 10º, 11º, 13º, I, e 14º, I, da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **DANIELE APARECIDA CAMILO**, RG: 8.057.392-8/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Classe “1”, Nível “A”, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do Quadro do Magistério Público Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7E074276

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 171 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **LUCILA GIACOMIN FALCHETTI**, matrícula 3670, portadora da Cédula de Identidade nº 13.779.904-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 679.635.289-00, no cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0BCD078E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 127/2018

Súmula: “Altera a redação da alínea ‘b’ do inciso I do art. 2º da Portaria n.º 83 de 05 de abril de 2018”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a redação da alínea ‘b’ do inciso I do art. 2º da Portaria n.º 83 de 05 de abril de 2018, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 2º (…)

I – (…)

(…)

b) Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos – Matrícula n.º 3738 – Recursos Humanos;

(…)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de junho de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:778FB53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 172/2018

Súmula: “Instaura Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR e designa Comissão Especial Processante, da maneira que especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR em face da empresa NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, a fim apurar suposta infração cometida no curso da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 055/2018.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo, sendo:

- I - Fabiana Mendes de Bastos Rocha, Matrícula n.º 2254;
- II - Roberto Inocêncio Pereira, Matrícula n.º 3364;
- III - Elisandra Mieke Nishiura, Matrícula n.º 3636.

Art. 3º Aos membros integrantes da Comissão Especial de que trata esta Portaria não será atribuída qualquer remuneração pelo exercício das respectivas atividades, visto que os serviços são considerados como de interesse público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de agosto de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:C7A90289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO 74-2013
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO